

COMUNICAÇÃO
n.º 18 - 2020/2021

Destinatários: Encarregados de Educação e alunos que realizam provas e exames

Assunto: Proibição da posse de telemóvel ou outro meio de comunicação -provas e exames
2021

Em conformidade com o ponto 6.9 da NORMA 02/JNE/2021 comunica-se aos Encarregados de Educação e alunos do Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado, que durante a realização das provas e exames, não é permitido os alunos serem portadores de telemóveis, smartwatches, bips, ou qualquer outro sistema de comunicação.

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação Wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno durante a realização de um exame, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Joane, 13 de maio de 2021
O Diretor,

José Alfredo Mendes